

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 034.019/2014-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Francisco José Ribeiro Bezerra	27/11/2014	4375/2014-TCU- 1ª Câmara

2. Esclareço que o procurador foi notificado em endereço diverso da procuração, vez que a tentativa de notificação no endereço da procuração foi fracassada com a informação de “Mudou-se”. Por isso, foi enviada notificação para endereço constante na base de dados da Companhia Energética do Maranhão (Cemar) endereço esse que fora confirmado pelo próprio advogado, por contato telefônico, no âmbito do TC 006.754/2013-9, como sendo de fato o endereço profissional atualizado, motivo pelo qual se considerou válida a ciência de recebimento ao Ofício 3118/2014-TCU/SECEx-MA.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 25 de maio de 2015

*(Assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

A UFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*